

LEI MUNICIPAL Nº 086/2003

SANCIONADO

*BRASIL*

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DE  
RUA OU AVENIDA DA CIDADE DE  
ESTREITO-MA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado do Maranhão, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - A Avenida desta cidade conhecida pelo nome de São Pedro dos Crentes, passa por força da Presente Lei a denominar-se "Avenida Francisco Pinheiro de Brito".

**Parágrafo Único:** A referida Avenida será popularmente denominada como "Avenida Chico Brito", tendo em vista que o homenageado era conhecido por esta alcunha.

**Art. 2º** - O referido logradouro após os trâmites legais pertinentes de mudanças de nome terá suas indicações de reconhecimento como placas e outros sinais indicativos retirados, e que no prazo de 60 ( sessenta) dias após a sanção desta Lei, colocados outros sinais indicativos com a nova denominação.

**Art. 3º** - O Poder Executivo local tomará as providências e promoverá os meios necessários de publicação junto aos órgãos de divulgação local sobre a mudança de nome do referido Logradouro Público, para o conhecimento de todos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, aos 20 (Vinte) dias do mês de Novembro de 2003.

  
**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL